



JUÍZO DA 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

Drª. Viviane Atallah
Juíza de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MARGIL

CNPJ sob nº 11.123.806/0001-93

OUTUBRO DE 2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51



AO JUÍZO DA 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial
Processo n.º: 6032681-62.2025.8.09.0051
Incidente n.º 5432932-95.2026.8.09.0051
Requerente: **MARGIL TRANSPORTES LTDA.** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial nomeado e compromissado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MARGIL TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.123.806/0001-93, com sede na Rodovia BR-060, KM 171, s/n.º, Quadra CH, Lote 62, Fazenda Salinos, Goiânia/GO, CEP 74.396-015, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e à Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, apresentar o Relatório Mensal de Atividades, referente à análise contábil de maio a agosto de 2026, com atualização processual até a movimentação n.º 378, de 29/09/2026, nos termos a seguir.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

SUMÁRIO

Sumário

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	4
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	8
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MARGIL	10
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	11
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS	16
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	24
6.1. Dados da Empresa MARGIL TRANSPORTES LTDA.....	24
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício	24
6.1.2. Balanço Patrimonial	26
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais	27
6.1.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ	28
6.1.5. Indicadores	30
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ	31
8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	34
8.1. Dos Bens Essenciais	34
8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo	35
8.2.1. Das Decisões de Movimentações n.º 107 e 160	35
8.2.2. Da Decisão de Movimentação n.º 192	35
8.2.3. Da Decisão de Movimentação n.º 253	36
8.2.4. Da Decisão de Movimentação n.º 316	36
8.2.5. Da Convocação da AGC e da Situação do Plano	37
8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo.....	37
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados e entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a deliberação favorável dos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), em assembleia ou pelos mecanismos alternativos previstos em lei, observados os respectivos requisitos. A deliberação dos credores não se confunde com a homologação judicial e a concessão da recuperação judicial, sujeitas ao controle de legalidade pelo Juízo, nos termos dos arts. 45, 56-A e 58 da LRF;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores da Recuperanda, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF;



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.go)

[stenius.go](https://www.stenius.go)



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª
Usuário: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 18:22:51

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da Lei, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: expressão utilizada neste relatório para os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, conforme sua origem, natureza e enquadramento legal, inclusive nas hipóteses do art. 49, §§ 3º e 4º, da LRF. A sujeição de eventual saldo não coberto por garantia exige exame do contrato, da constituição e excussão da garantia e da decisão pertinente; não se presume sua classificação a partir do saldo contábil;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 12 de dezembro de 2025, data em que o pedido de recuperação judicial da Recuperanda foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LRF;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS - 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - Data: 02/10/2025 18:22:51

XVI. “Devedora” ou “Recuperanda”: referência à MARGIL TRANSPORTES LTDA., única integrante do polo ativo deste processo, também denominada GRUPO MARGIL neste relatório.



As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas com referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que se especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª OJPI VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este Relatório Mensal de Atividades apresenta a análise econômico-financeira da Margil Transportes Ltda. referente às competências de maio a agosto de 2026 e acompanhamento dos atos processuais até a movimentação n.º 378, de 29/09/2026. Foram examinados os balancetes, as demonstrações de resultado, os livros Diário e Razão e os documentos auxiliares disponibilizados pela Recuperanda. As divergências identificadas e informações pendentes de comprovação estão discriminadas nos respectivos tópicos. A denominação “GRUPO MARGIL” refere-se, neste relatório, à Margil Transportes Ltda., única integrante do polo ativo.

A verificação da consistência das informações constitui atividade contínua da Administração Judicial e exige, quando identificadas divergências, a apresentação dos demonstrativos de origem, das conciliações e dos respectivos documentos de suporte.

O relatório apresenta a situação econômico-financeira e os fatos processuais relevantes para a fiscalização da Margil Transportes Ltda. A utilização da denominação GRUPO MARGIL não significa litisconsórcio ativo ou consolidação patrimonial com outras sociedades.

Os dados econômico-financeiros de maio a agosto de 2026 foram confrontados com os balancetes, as DREs, os livros Diário e Razão e os documentos auxiliares disponibilizados. A conferência aritmética e a correspondência entre demonstrativos não substituem a conciliação integral e os documentos de suporte. As pendências identificadas são delimitadas no tópico 6, sem ajustes presumidos na escrituração da Recuperanda.

As informações públicas do procedimento recuperacional estão disponíveis no sítio eletrônico www.stenius.com.br. Os interessados poderão contatar a Administração



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS - 13ª, 14ª, 15ª e 16ª
Usuário: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51



Judicial pelo e-mail rjmargil@stenius.com.br e pelos telefones (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, observadas as restrições judiciais de acesso e sigilo.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª J.P.J. VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MARGIL

A Recuperanda exerce atividade de transporte rodoviário de cargas. Os dados cadastrais abaixo correspondem à identificação constante do relatório anterior e dos autos. A manutenção cadastral não dispensa a comprovação atualizada da operação, da frota disponível e da força de trabalho.

- 1) MARGIL TRANSPORTES LTDA (CNPI/MF 11.123.806/0001-93), situada na Rod BR-060, KM 171, s/nº, Quadra CH, Lote 62, Fazenda Salinos, Goiânia/ GO, CEP: 74.396-015
 - a) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Margil Transportes Ltda. ajuizou o pedido de recuperação judicial em 12/12/2025, distribuído à 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO. O processamento foi deferido em 18/12/2025, conforme a decisão de movimentação n.º 14.

A Administração Judicial comunicou o aceite do encargo na movimentação n.º 52, conforme documento reproduzido a seguir:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

AO JUÍZO DA 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOÍÁS.

AUTOS N.º 6032681-62.2025.8.09.0051
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: MARGIL TRANSPORTES LTDA.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da MARGIL TRANSPORTES LTDA., vem, perante Vossa Excelência, respeitosa e tempestivamente, **em atenção à decisão de evento nº 14**, expor, manifestar e requerer o seguinte.

1. Consta no evento nº 14 decisão proferida por este Juízo, da qual extrai-se:

1. **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial da empresa denominada **"Margil Transportes LTDA."**;

2. **DEFIRO parcialmente** os pedidos de tutela de urgência para que os bens listados no evento 1, doc. 2 permaneçam sob o controle da recuperanda, garantindo o regular prosseguimento de suas operações;

[...]

4. **NOMEIO** administrador Judicial a empresa especializada **CINCOS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, CPF nº 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559, e-mail

1 de 1

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

cincos@stenius.com.br e sítio eletrônico stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, independentemente de termo de compromisso, que deverá cumprir fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei 11.101/2005, dentre eles o **dever de fiscalizar as atividades de recuperação**, com livre acesso às dependências das empresas, aos livros e documentos contábeis e bancários, e mensalmente informar a este Juízo acerca das questões solucionadas e pendentes;

5. **FIXO** a remuneração do administrador judicial em **30%** das dívidas submetidas à recuperação judicial, seguindo os critérios legais, cujo valor deverá ser adiantado pela empresa recuperanda diretamente ao administrador judicial **nos seguintes moldes**: R\$20.000,00 no prazo de 5 dias, a contar da presente decisão, e o restante em 24 parcelas, até o 5º dia útil de cada mês;

[...]

2. Nesse sentido, visando contribuir com a celeridade e à luz do princípio da cooperação processual, que também deve nortear a atuação deste auxiliar do Juízo, **manifestamos nossa aceitação do honroso encargo que lhe foi confiado**, vez que não existe nenhuma espécie de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente.

3. Ante o exposto, requer-se:

a) Não obstante a dispensa anteriormente consignada por este Juízo quanto à formalização do Termo de Compromisso, requer-se, por cautela e apenas na hipótese de Vossa Excelência entender necessário, a expedição do respectivo Termo de Compromisso para imediata assinatura.

b) A juntada da procuração (**DOC. 01**), que segue anexa, e os devidos registros necessários, no intuito de facilitar o protocolo/juntada de relatório e petições, assim como a comunicação dos atos processuais neste feito, exclusivamente para fins de intimação de interesse e direcionados a esta Administração Judicial, na pessoa da

2 de 1

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS
advogada **MARIANA MENDONÇA RIBEIRO**, regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº
50.353, e-mail: cincos@stenius.com.br.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 1

(62) 99991-7379 [stenius.go](https://www.stenius.go)
(62) 99147-3559 [stenius.go](https://www.stenius.go)

Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foram interpostos recursos de agravo de instrumento, que se encontram nos seguintes estágios processuais, a saber:

1. Agravo de Instrumento n.º 5224154-79.2026.8.09.0000, interposto pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: o acórdão comunicado na movimentação n.º 143 manteve a decisão impugnada, negando provimento ao recurso. A essencialidade não altera, por si, a natureza do crédito fiduciário. Não se afirma inexistência de recursos posteriores sem a respectiva certidão.
2. Agravo de Instrumento n.º 5219090-32.2026.8.09.0051, interposto pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS: o acórdão comunicado na movimentação n.º 138 negou provimento ao recurso. O resultado deve ser lido em conjunto com

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

12 de 40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNÇÃO: 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

as decisões posteriores dos autos principais, especialmente movimentações n.º 192 e 253, que trataram de atos cooperativos, essencialidade e limites das medidas executivas.

3. O Agravo de Instrumento n.º 6069286-07.2025.8.09.0051 foi conhecido e desprovido, por unanimidade, conforme acórdão assinado em 15/06/2026 e comunicado nos autos na movimentação n.º 173.

Ainda, dos autos recuperacionais é possível verificar a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) pela Recuperanda na movimentação n.º 57, em 10/02/2026, com a consequente apresentação do relatório sobre o PRJ por esta Administração Judicial na movimentação n.º 80.

Relevante destacar também que foi publicado o 1º Edital, contendo a Relação de Credores em 02 de março de 2026, na Edição n.º 4384, ano XIX, seção II (movimentação n.º 74), tendo sido aberto o prazo para a apresentação das habilitações/divergências administrativas.

A movimentação n.º 137 documenta a disponibilização, em 04/05/2026, da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do PRJ, na edição n.º 4423 do DJe. A data de publicação indicada no histórico é 05/05/2026, a partir da qual são calculados os prazos do quadro, distinguindo-se disponibilização, publicação e efetiva ocorrência dos atos.

Após as objeções ao PRJ, o Juízo proferiu as decisões das movimentações n.º 160, 192, 253 e 316. Na movimentação n.º 166, a Administração Judicial apresentou manifestação em cumprimento à decisão n.º 160, informando a entrega da documentação antes pendente de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026, examinando as controvérsias patrimoniais e registrando inconsistências que demandavam esclarecimento. A movimentação n.º 185 contém pareceres da fase administrativa de verificação de créditos. A recuperação



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNÇÃO: 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS - 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:26:51

permanece em fase deliberativa, com AGC designada e sem aprovação ou homologação do PRJ identificada até o corte documental.

A decisão da movimentação n.º 192, de 16/07/2026, prorrogou o stay period por 100 dias, contados do término do período inicial. A decisão da movimentação n.º 253, de 05/08/2026, manteve esse prazo e designou a AGC para 03/12/2026 e 10/12/2026. A movimentação n.º 316, de 03/09/2026, foi aprovada a minuta do edital e revista a determinação de perícia contábil. O edital foi expedido na movimentação n.º 357 e encaminhado ao DJe e disponibilizado em 09/09/2026, conforme as movimentações n.º 363 e 367; a publicação de 10/09/2026 é também referida na petição n.º 375.

Em setembro, foram comunicadas a negativa de efeito suspensivo ativo do Agravo de Instrumento n.º 5844870-22.2026.8.09.0051 (mov. 366) e novas controvérsias sobre a proteção da frota. O Banco Rodobens opôs embargos contra a decisão n.º 316 (mov. 372); Scania Banco e Banco Paccar requereram o prosseguimento das medidas fiduciárias após o prazo de suspensão (movs. 373 e 374); e a Recuperanda pediu complementação da prorrogação por mais 80 dias (mov. 375). Os autos foram conclusos em 29/09/2026 (mov. 378), sem decisão posterior sobre esses pedidos nas peças disponibilizadas. A convocação da AGC e o mero pedido de prorrogação não prolongam automaticamente o stay period.

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
—	12/12/2025	Distribuição do pedido de recuperação judicial	1	Art. 51
—	18/12/2025	Deferimento do processamento	14	Art. 52
—	22/12/2025	Publicação do deferimento indicada no histórico	—	Art. 52
—	29/01/2026	Aceite da Administração Judicial	52	Art. 33
20/02/2026	10/02/2026	Apresentação do PRJ (60 dias da publicação do deferimento)	57	Art. 53
—	02/03/2026	Publicação do primeiro edital	74	Art. 52, § 1º
17/03/2026	Não certificada	Termo de 15 dias para habilitações e divergências administrativas	—	Art. 7º, § 1º



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
04/05/2026	04/05/2026	Relação do AJ e aviso do PRJ: disponibilização; termo nominal de 45 dias em 01/05, feriado	137	Arts. 7º, § 2º, e 53
—	05/05/2026	Publicação da relação do AJ e aviso do PRJ indicada no histórico	137	Arts. 7º, § 2º, e 53
15/05/2026	Não certificada	Termo ordinário para impugnações judiciais	—	Art. 8º
04/06/2026	Não certificada	Termo nominal de 30 dias para objeções; conferir suspensão local no feriado	—	Art. 55
18/05/2026	Não realizada nessa data	Referência legal de 150 dias para a AGC: termo nominal em 17/05, domingo	—	Art. 56, § 1º
16/06/2026	Decurso aritmético	Termo inicial de 180 dias, calculado do deferimento de 18/12/2025	14	Art. 6º, § 4º
—	16/07/2026	Prorrogação do stay period por 100 dias do fim do período inicial	192	Art. 6º, § 4º
—	05/08/2026	Manutenção do prazo e designação das duas convocações da AGC	253	Arts. 6º, 36 e 56
—	03/09/2026	Aprovação da minuta do edital; essencialidade complementar; afastamento da perícia	316	Arts. 22, 36 e 49
—	09/09/2026	Disponibilização do edital de convocação no DJe; publicação referida em 10/09	357 / 363 / 367	Art. 36
24/09/2026	Marco controvertido	Termo calculado da prorrogação de 100 dias; credores indicam 25/09	192 / 373 / 374	Art. 6º, § 4º
—	28/09/2026	Pedido de complementação por 80 dias, sem deferimento identificado	375	Art. 6º, § 4º
03/12/2026	Designada; não realizada	AGC em primeira convocação: virtual, início às 14h, credenciamento às 13h30	253 / 316 / 357	Arts. 36 e 37
10/12/2026	Designada; não realizada	AGC em segunda convocação: virtual, início às 14h, credenciamento às 13h30	253 / 316 / 357	Arts. 36 e 37
—	Não identificada	Aprovação ou homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial	—	Arts. 45 e 58



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ/VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com (i) o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; (ii) relação nominal de credores; e (iii) a advertência acerca dos prazos, no Diário de Justiça Eletrônico do TJGO edição n.º 4384, ano XIX, seção II, em 02/03/2026, conforme se verifica na movimentação n.º 74 e abaixo espelhado:

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II Disponibilização: sexta-feira, 27/02/2026 Publicação: segunda-feira, 02/03/2026 Firefox https://projudi-2026-pnd.s3.tjgo.jus.br/20260224/1642/td_505075162_o...  Poder Judiciário 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia, GO, CEP: 74.884-120 Telefone: (62) 3018-6000, E-mail: 4upj.civelnj@tjgo.jus.br EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ELABORADO NA FORMA DO ART. 52, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005 - "LRF") Processo: 6032681-62.2025.8.09.0051 Classe CNJ: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial Juiz(a) Responsável: VIVIANE ATALLAH Recuperanda: Margil Transportes Ltda, CPF: 11.123.806/0001-93 Valor da Causa: R\$ 34.587.792,12 A doutora VIVIANE ATALLAH, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei n.º 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que MARGIL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.123.806/0001-93, com sede e estabelecimento à Rod BR-060, KM 171, s/nº, Quadra CH, Lote 62, Fazenda Salinas, Goiânia/GO, CEP: 74.396-015, ajuizou pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o n.º 6032681-62.2025.8.09.0051, com os seguintes requerimentos, em resumo: (i) EM CARÁTER LIMINAR E EM REGIME DE MÁXIMA URGÊNCIA, que determine a antecipação dos efeitos do stay period à Requerente, nos termos do art. 6, § 12º da Lei 11.101/2005, ordenando ainda, a suspensão de todas as execuções judiciais contra a devedora, bem como, seja reconhecida a impossibilidade de venda ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais às suas atividades, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabeleço os arts. 6, § 4º e 49, § 3º da LRF; (ii) EM CARÁTER LIMINAR E EM REGIME DE MÁXIMA URGÊNCIA, que conste da r. decisão inicial que a competência para deliberar sobre atos de constrição e sobre a natureza concursal ou extracuncursal dos créditos é única e exclusiva deste r. Juízo Recuperacional, conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e E. Tribunal de Justiça de Goiás; (iii) EM CARÁTER LIMINAR E EM REGIME DE MÁXIMA URGÊNCIA, que este r. Juízo reconheça e declare como indispensáveis os recursos que se encontram depositados e retidos em contas vinculadas às operações com as instituições financeiras BANCO BRADESCO S/A, SINAL FOMENTO COMERCIAL LTDA., INVISTA CREDITO E INVESTIMENTOS S/A e ASA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, com a determinação de que sejam imediatamente liberados em favor da Requerente, haja vista que, os valores retidos garantem a continuidade regular da MARGIL, e possuem o fito de assegurar a viabilidade da reestruturação almejada através do processo de Recuperação Judicial; (iv) Que, DIANTE DA URGÊNCIA E DA NECESSIDADE DE GARANTIR A EFETIVIDADE DO PROCEDIMENTO RECUPERACIONAL, os efeitos da r. decisão inicial sejam estendidos de imediato a eventuais instituições financeiras e oficiais de justiça, a fim de impedir qualquer ato de expropriação que contrarie o disposto nesta ação; (v) E no mérito: a) Seja deferido o processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos do art. 52 da LRF; b) Seja atribuído o caráter de ofício à decisão que lhe deferir, a fim de que seja apresentada aos Juízes em que tramitam ações e execuções contra as empresas Requerentes, com a expressa determinação para suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do art. 6, § 4º da Lei 11.101/2005; c) A dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos para exercício das atividades empresariais; d) A intimação do Ministério Público, bem como a comunicação às Fazendas Públicas e Municípios em que as Requerentes possuem estabelecimentos; e) Seja expedido ofício à Junta Comercial de Goiás e à Receita Federal do Brasil, para que se proceda a anotação da Recuperação Judicial, no nome empresarial das Requerentes, nos moldes do art. 69 da Lei 11.101/2005; f) A nomeação do Administrador Judicial; g) A publicação do Edital de aviso aos credores, contido no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, com prazo administrativo de 15 (quinze) dias, perante o órgão oficial, para que, querendo, apresentem ao d. Administrador Judicial eventuais habilitações ou 1 of 14 25/02/2026, 13:50 Documento Assinado Digitalmente DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br 92 de 215	ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II Disponibilização: sexta-feira, 27/02/2026 Publicação: segunda-feira, 02/03/2026 Firefox https://projudi-2026-pnd.s3.tjgo.jus.br/20260224/1642/td_505075162_o... divergências; h) A formação de incidentes específicos para apresentação de demonstrativos de contas mensais e Relatório Mensal de Atividades das Requerentes; i) O deferimento do parcelamento das custas iniciais, em 6 (seis) parcelas, nos termos do §6º do art. 96, do Código de Processo Civil c/c art. 47 da Lei 11.101/2005; (vi) a expedição de ofícios ao SERASA e SPC, a fim de que suspendam eventuais restrições creditícias concernentes aos créditos sujeitos à recuperação judicial; (vii) Por derradeiro, requer seja deferido o segredo de justiça do feito até decisão inicial de deferimento da Recuperação Judicial; (viii) que, se comprometa a apresentar seu Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, de 60 (sessenta) dias corridos a ser computado da data de intimação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial; COMUNICA a inicial postulatória cumpriu os pressupostos processuais genéricos e específicos e que foram agregados aos autos os documentos referenciados nos artigos 48 e 51, da LRF; foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 14 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Posto isto, 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa denominada "Margil Transportes LTDA"; 2. DEFIRO parcialmente os pedidos de tutela de urgência para que os bens listados no evento 1, doc. 2 permaneçam sob o controle da recuperanda, garantindo o regular prosseguimento de suas operações; 3. DETERMINO à empresa recuperanda a apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias; 4. NOMEIO administrador Judicial a empresa especializada CINCOs STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, CPF nº 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 980, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475; (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559, e-mail cinco@stenius.com.br e site eletrônico stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, independentemente de termo de compromisso, que deverá cumprir fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei 11.101/2005, dentre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperação, com livre acesso às dependências das empresas, aos livros e documentos contábeis e bancários, e mensalmente informar a este Juízo acerca das questões solucionadas e pendentes; 5. FIXO a remuneração do administrador judicial em 3% das dívidas submetidas à recuperação judicial, segundo os critérios legais, cujo valor deverá ser adiantado pela empresa recuperanda diretamente ao administrador judicial nos seguintes moldes: R\$20.000,00 no prazo de 5 dias, a contar da presente decisão, e o restante em 24 parcelas, até o 5º dia útil de cada mês; 6. DETERMINO a suspensão de todas as ações de execução e cumprimento de sentença (Tema 1051 do Superior Tribunal de Justiça) contra a empresa recuperanda e sócios solidários pelo prazo de 180 dias, ressalvadas as execuções de natureza fiscal; 7. DETERMINO à recuperanda a apresentação mensal de contas demonstrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, com extrato de todas as contas bancárias, em autos apartados, sob pena de destituição de seus administradores; 8. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a recuperanda exerça suas atividades; 9. EXPEÇA-SE edital para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido da recuperanda e desta decisão, a relação nominal dos credores contendo o valor atualizado e a classificação de cada crédito, a advertência aos credores para que habilitem seus créditos ou divergências quanto aos créditos relacionados junto ao Administrador Judicial no prazo de 15 dias contados da publicação do edital; 10. OFICIE-SE à Junta Comercial e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros da empresa recuperanda; 11. devendo a recuperanda, doravante, em todos os atos e documentos por elas firmados, fazerem constar, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial"; 11. OFICIE-SE à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em cumprimento ao Provimento 43/2020; 12. INTIMEM-SE, eletronicamente ou por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento; 14. para manifestarem interesse; 13. INTIMEM-SE as autoras, o administrador judicial e o Ministério Público;". Abaixo, a relação nominal de credores, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito: CLASSE I - TRABALHISTA ADA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA R\$ 3.650,06 ALEXSANEY KYLDER NUNDES ARANTES R\$ 3.602,50 AMANDA FELIX DA SILVA R\$ 5.133,63 ANA JULIA SANTOS ANDRADE R\$ 3.041,15 ANDRE DE SOUZA LOPES R\$ 7.848,97 ARIELLY BRAGA BORGES GOMES DA SILVA R\$ 2.129,52 ARLENE DE LIMA TEODORO R\$ 5.838,06 BRUNNO BARBOSA COSTA R\$ 655,00 CRISLEY PAULINO DA FONSECA R\$ 8.000,00 DIONES DOS SANTOS BARROS R\$ 17.200,00 EUCARIO JOSE FERNANDES R\$ 11.399,76 FERNANDO LOPES DOS SANTOS R\$ 84.150,00 2 of 14 25/02/2026, 13:50 Documento Assinado Digitalmente DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br 93 de 215
--	---

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II

Publicação: segunda-feira, 27/02/2026

Fileref

https://projjud-2026-prod.s3.siggo.jus.br/20260224/1642/ld_505075162_o...

REDE DE POSTOS MARAJÓ HIDROLÂNDIA LTDA R\$ 155,76

REDE DE POSTOS MARAJÓ HIDROLÂNDIA LTDA R\$ 2.804,34

REDE DE POSTOS MARAJÓ HIDROLÂNDIA LTDA R\$ 3.231,20

REDE DE POSTOS MARAJÓ HIDROLÂNDIA LTDA R\$ 204,57

REDE DE POSTOS MARAJÓ HIDROLÂNDIA LTDA R\$ 3.727,42

REDE DE POSTOS MARAJÓ TAILÂNDIA LTDA R\$ 1.236,95

REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA R\$ 5.479,43

REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA R\$ 2.860,36

REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA R\$ 1.744,60

REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA R\$ 73,10

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 190,44

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 209,80

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 3.512,14

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 119,94

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 1.991,50

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 104,90

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 3.334,46

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 162,75

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 3.288,82

REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA R\$ 2.082,57

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.571,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 490,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 235,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 235,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 390,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 563,34

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 563,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 861,39

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 861,39

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 255,50

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 260,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 336,60

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 563,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 265,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 265,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 564,60

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 406,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 406,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.266,23

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.266,23

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 593,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 593,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 963,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 963,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 290,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 290,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 260,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 260,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 441,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 296,90

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 296,90

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 441,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 823,02

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 739,02

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 738,99

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 738,99

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 823,02

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 225,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 329,70

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 293,33

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II

Publicação: segunda-feira, 27/02/2026

Fileref

https://projjud-2026-prod.s3.siggo.jus.br/20260224/1642/ld_505075162_o...

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 293,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 346,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 346,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 434,40

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 434,40

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 260,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 260,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 404,70

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 404,70

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 249,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 579,40

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 453,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 420,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 478,80

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 390,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 220,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 278,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 368,06

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.422,50

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 250,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 390,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 404,70

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 433,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 433,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 780,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 368,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 368,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 304,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 304,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 304,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 276,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 276,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 780,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 780,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 368,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.315,13

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.315,13

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.226,64

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.226,64

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.226,63

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.315,14

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 372,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 372,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 824,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 824,66

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 345,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 345,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 490,00

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.571,34

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 1.571,33

REDEMIL IMPLIMENTOS RODOVÁRIOS LTDA R\$ 480,00

SINAL FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$ 67.014,71

SUECIA VEÍCULOS S.A. R\$ 2.315,38

SUECIA VEÍCULOS S.A. R\$ 345,12

SUECIA VEÍCULOS S.A. R\$ 345,12

SUECIA VEÍCULOS S.A. R\$ 345,12

SUECIA VEÍCULOS S.A. R\$ 1.106,28

SUECIA VEÍCULOS S.A. R\$ 144,67

7 of 14

25/02/2026, 13:50

Documento Assinado Digitalmente

DJE Eletrônico - Assessor: lgo.jus.br

96 de 215

8 of 14

25/02/2026, 13:50

Documento Assinado Digitalmente

DJE Eletrônico - Assessor: lgo.jus.br

96 de 215

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II

Filrefm

25/02/2026, 13:50

Documento Assinado Digitalmente

Disponibilização: sexta-feira, 27/02/2026

https://projjud-2026-pnd.s3.tigo.jus.br/20260224/1642/id_560575162_o...

25/02/2026, 13:50

D.J.E. Eletrônico - Acesso: tipo.jus.br

Publicação: segunda-feira, 02/03/2026

Filrefm

25/02/2026, 13:50

Documento Assinado Digitalmente

Publicação: segunda-feira, 02/03/2026

https://projjud-2026-pnd.s3.tigo.jus.br/20260224/1642/id_560575162_o...

25/02/2026, 13:50

D.J.E. Eletrônico - Acesso: tipo.jus.br



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos de Processo
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II	Disponibilização: sexta-feira, 27/02/2026	Publicação: segunda-feira, 02/03/2026	ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II	Disponibilização: sexta-feira, 27/02/2026	Publicação: segunda-feira, 02/03/2026
Firefox	https://projudi-2026-ped.s3.tjgo.jus.br/20260224/1642/id_505075162_o_...		Firefox	https://projudi-2026-ped.s3.tjgo.jus.br/20260224/1642/id_505075162_o_...	
BLUMENAU DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 325,00 BLUMENAU DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 320,00 BLUMENAU DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 380,00 BLUMENAU DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 530,00 BLUMENAU DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 530,00 BLUMENAU DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 420,00 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 1.151,75 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 1.151,75 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 1.151,75 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 462,00 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 462,00 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 462,00 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 594,00 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 594,00 CARRETEIRO BR PECAS LTDA R\$ 594,00 CEARA CATALISADORES LTDA R\$ 1.250,00 CEARA CATALISADORES LTDA R\$ 1.250,00 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 909,75 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 645,76 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 100,02 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 983,40 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.753,81 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 673,67 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.753,81 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 199,00 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 673,66 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 387,50 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 673,67 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 909,75 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 321,36 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 387,50 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.383,36 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.383,35 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.383,35 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.383,35 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 645,77 CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 645,77 COBRE COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 68,20 COLLOR PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 820,00 COLLOR PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 820,00 CUBATAO TACOGRAFO LTDA R\$ 552,00 CUBATAO TACOGRAFO LTDA R\$ 900,00 D & A TORNEADORA LTDA R\$ 1.000,00 FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.941,66 FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 9.333,34 FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 9.333,33 FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.941,67 FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.941,67 FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.941,67 GM PETROLEO LTDA R\$ 160,55 GM PETROLEO LTDA R\$ 3.790,50 INFOWAY COMPUTADORES E SERVICOS LTDA R\$ 383,34 INFOWAY COMPUTADORES E SERVICOS LTDA R\$ 592,84 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.027,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.382,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 792,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.828,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.138,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 690,00	25/02/2026, 13:50	102 de 215	J E J PNEUS LTDA R\$ 690,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 946,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 946,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.545,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 3.757,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 3.757,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.281,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 685,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.028,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.028,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.090,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.028,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.028,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.806,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.806,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.028,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.055,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.055,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.055,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.680,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.676,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.676,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.676,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.676,25 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.027,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.027,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.027,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.412,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.412,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.412,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.680,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.680,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 685,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 941,66 J E J PNEUS LTDA R\$ 652,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.712,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.712,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 2.712,50 J E J PNEUS LTDA R\$ 941,67 J E J PNEUS LTDA R\$ 891,66 J E J PNEUS LTDA R\$ 891,67 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.055,00 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.033,33 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.033,34 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.398,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.398,75 J E J PNEUS LTDA R\$ 1.166,00 J L CARVALHO DA SILVA LTDA R\$ 883,50 J L CARVALHO DA SILVA LTDA R\$ 883,50 J. C. COM. DE PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA R\$ 1.133,00 J. C. COM. DE PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA R\$ 1.133,00 LOGO DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.418,75 LOGO DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.418,75 MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.491,05 MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.382,64 MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.491,05 MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 615,00 MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.150,76 MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.150,76 MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.491,06	25/02/2026, 13:50	103 de 215
11 of 14	Documento Assinado Digitalmente	DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	12 of 14	Documento Assinado Digitalmente	DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II	Disponibilização: sexta-feira, 27/02/2026	Publicação: segunda-feira, 02/03/2026	ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4384 - SEÇÃO II	Disponibilização: sexta-feira, 27/02/2026	Publicação: segunda-feira, 02/03/2026
Firefox	https://projudi-2026-ped.s3.tjgo.jus.br/20260224/1642/id_505075162_o_...		Firefox	https://projudi-2026-ped.s3.tjgo.jus.br/20260224/1642/id_505075162_o_...	
MADRI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.382,64 MANA COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA R\$ 560,00 MARTA M. L. MARTINS CRONOTACOGRAFOS R\$ 400,00 MASTER PAPELARIA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA R\$ 138,00 MERCOPÉCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 247,50 MERCOPÉCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 925,00 MERCOPÉCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 152,50 MERCOPÉCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 925,00 MERCOPÉCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 247,50 MERCOPÉCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 305,00 MERCOPÉCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 310,00 META CONTABILIDADE LTDA R\$ 200,00 META CONTABILIDADE LTDA R\$ 200,00 META CONTABILIDADE LTDA R\$ 3.004,00 META CONTABILIDADE LTDA R\$ 8.500,00 METALMIX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODUVIARIO LTDA R\$ 1.650,00 METALMIX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODUVIARIO LTDA R\$ 1.650,00 METALMIX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODUVIARIO LTDA R\$ 1.425,00 MULT-GRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 610,00 O REI DO BORRACHEIRO LTDA R\$ 150,00 OSMAR DIAS DE SOUZA LTDA R\$ 1.095,00 OSMAR DIAS DE SOUZA LTDA R\$ 628,00 OSMAR DIAS DE SOUZA LTDA R\$ 1.095,00 OSMAR DIAS DE SOUZA LTDA R\$ 628,00 PADDOCK TRUCK ACESSORIOS E SERVICOS LTDA R\$ 150,00 PETRO SOLUCOES AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 600,00 PETRO SOLUCOES AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 600,00 PETRO SOLUCOES AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 600,00 PETRO SOLUCOES AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 600,00 PETRO SOLUCOES AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 600,00 PETRO SOLUCOES AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 600,00 POINT DAS BATERIAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 2.000,00 POINT DAS BATERIAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 2.000,00 PROTECAO COMERCIO REPRESENTACAO E TREINAMENTO LTDA R\$ 219,20 QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA R\$ 924,31 QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA R\$ 924,31 REDE DE POSTOS MARAJÓ PARAISO DO TOCANTINS LTDA R\$ 4.244,07 S. C. FERNANDES ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA R\$ 293,23 S. C. FERNANDES ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA R\$ 1.087,50 SABIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TANQUES LTDA R\$ 901,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 25.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 14.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 14.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 25.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 14.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 14.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 14.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 25.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 25.000,00 SAFE DEUS LTDA R\$ 14.000,00 SANDRA REGINA PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE PECAS R\$ 1.000,00 TAMADIL AUTO PECAS LTDA R\$ 237,60 TRUCK CENTER DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA R\$ 766,67 TRUCK CENTER DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA R\$ 766,67 TRUKAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA R\$ 720,00 TRUKAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA R\$ 540,00 TRUKAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA R\$ 720,00	25/02/2026, 13:50	104 de 215	TRUKAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA R\$ 720,00 TRUKAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA R\$ 540,00 V DOS SANTOS DE MACEDO COMBUSTIVEIS R\$ 4.037,34 V DOS SANTOS DE MACEDO COMBUSTIVEIS R\$ 6.614,03 VENEZA COM. DE PECAS, ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA R\$ 132,50 VENEZA COM. DE PECAS, ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA R\$ 80,00 VENEZA COM. DE PECAS, ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA R\$ 50,00 VENEZA COM. DE PECAS, ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA R\$ 904,03 ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail rimargil@stenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos devedores nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expedio-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma vez no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Goiania, datado e assinado digitalmente. VIVIANE ATALLAH Juíza de Direito	25/02/2026, 13:50	105 de 215
13 of 14	Documento Assinado Digitalmente	DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	14 of 14	Documento Assinado Digitalmente	DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

Concluídas as pertinentes análises e averiguações, foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no Diário de Justiça Eletrônico do TJGO edição n.º 4423, ano XIX, seção II, em 05/05/2026 conforme se verifica na movimentação n.º 137 e abaixo espelhado:

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4423 - SEÇÃO II
Disponibilização: segunda-feira, 04/05/2026
Publicação: terça-feira, 05/05/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MARGIL TRANSPORTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 4032681-62.2025.8.09.0051 - 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, nomeado à Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por **MARGIL TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.123.806/0001-93, com sede e estabelecimento à Rod BR-060, KM 171, s/nº, Quadra CH, Lote 62, Fazenda Salinas, Goiânia/ GO, CEP: 74.396-015, nomeado nos autos n.º **4032681-62.2025.8.09.0051**, em trâmite na 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Ed. Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail rimargil@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

Documento Assinado Digitalmente
DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br
108 de 791

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4423 - SEÇÃO II
Disponibilização: segunda-feira, 04/05/2026
Publicação: terça-feira, 05/05/2026

Relação de Credores
CLASSE I – TRABALHISTA

NOME	CPF	Valor do Crédito
ADA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	704.667.721-22	R\$ 3.650,06
ALEXSANEDY KYLDER NUNDES ARANTES	757.908.821-53	R\$ 3.602,50
AMANDA FELIX DA SILVA	702.661.981-04	R\$ 5.133,63
ANA JULIA SANTOS ANDRADE	702.336.451-01	R\$ 3.041,15
ANDRE DE SOUZA LOPES	941.556.821-68	R\$ 7.848,97
ARIELLY BRAGA BORGES GOMES DA SILVA	703.766.901-60	R\$ 2.129,52
ARLENE DE LIMA TEODORO	733.311.471-68	R\$ 5.838,06
BRUNNO BARBOSA COSTA	034.121.771-99	R\$ 655,00
CRISLEY PAULINO DA FONSECA	001.738.631-40	R\$ 8.000,00
DIONES DOS SANTOS BARROS	015.938.731-07	R\$ 25.800,00
EUCARIO JOSE FERNANDES	597.652.751-53	R\$ 11.399,76
FERNANDO LOPES DOS SANTOS	705.451.621-49	R\$ 79.200,00
GLEDSTONE ALVES DUARTE	013.777.161-47	R\$ 10.045,01
JOEL SILVA SANTOS	737.755.091-00	R\$ 150.000,00
JOSE MOISES DE MELO	890.907.644-53	R\$ 27.000,00
JOYCE FERREIRA MOTA DE SOUSA	705.356.411-84	R\$ 4.872,42
JUVENCIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR	883.926.601-10	R\$ 61.292,00
LAYZA DE OLIVEIRA ROCHA	704.884.401-90	R\$ 3.773,05
LUCAS PEREIRA SILVA	071.572.761-35	R\$ 6.120,07
LUIZ ALTERES SABINO DE SOUSA	006.532.181-25	R\$ 30.000,00
MARCIO GOMES DE FRANCA	563.681.861-00	R\$ 5.826,30
NATHALYA RODRIGUES ANDRADE DA SILVA	715.058.721-62	R\$ 1.442,10
PATRICIA SILVA MARTINS	036.347.541-92	R\$ 5.394,84
PAULO KATSUMI FUGI	023.769.238-40	R\$ 4.858,00
POLIANA GONCALVES DA SILVA	04.198.591-52	R\$ 4.827,40
THAYS SOARES SILVA	704.604.111-36	R\$ 4.521,17
TIAGO MARCELO D AVILA DE CASTRO	023.893.701-10	R\$ 9.959,70
WALBER VIEIRA CORREA BARROS	899.373.761-49	R\$ 4.827,40

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

NOME	CNPJ	Valor do Crédito
A D PNEU FORTE LTDA	09.487.571/0001-77	R\$ 3.832,00
AFJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.579.341/0005-79	R\$ 8.768,75
AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA	45.955.959/0003-80	R\$ 8.858,83
ALE COMBUSTIVEIS S.A.	23.314.594/0001-00	R\$ 4.260,65
ARAUCARIA INSPECOES LTDA	16.956.144/0001-56	R\$ 2.010,00
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL POMBAL LTDA	15.805.520/0001-49	R\$ 63.547,09
AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA	03.357.977/0001-59	R\$ 3.732,47

Documento Assinado Digitalmente
DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br
109 de 791

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4423 - SEÇÃO II		Disponibilização: segunda-feira, 04/05/2026	Publicação: terça-feira, 05/05/2026
AUTO POSTO M FRUTAL LTDA	15.595.376/0001-63	R\$ 5.778,82	
AUTO POSTO NOVO AGUA LIMPA LTDA	36.253.629/0001-90	R\$ 16.251,58	
AVANTY DISTRIBUIDORA DE CAMINHOS LTDA	18.596.470/0003-97	R\$ 472,50	
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 10.474.554,11	
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	02.038.232/0001-64	R\$ 461.318,39	
BANCO RANDON SA	11.476.673/0001-39	R\$ 517.060,68	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.886/0001-42	R\$ 119.227,28	
BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS	02.991.502/0002-38	R\$ 2.977,30	
BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPORTACAO LTDA	02.739.860/0001-77	R\$ 9.224,16	
BIRIBA ATACADISTA E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA	51.581.250/0001-01	R\$ 633,18	
BUENO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	35.040.613/0001-37	R\$ 368,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 114.263,22	
CARRETERO CENTER LTDA	03.376.377/0001-38	R\$ 37.212,82	
CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	02.036.483/0006-14	R\$ 541.658,33	
COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DA GRANDE GOIANIA LTDA	10.209.619/0001-64	R\$ 1.526.774,15	
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO	06.332.931/0001-73	R\$ 272.230,64	
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDESIGURO LTDA	02.935.307/0001-00	R\$ 213.236,77	
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE	03.566.655/0001-10	R\$ 170.300,92	
ELETROPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	10.344.403/0001-01	R\$ 3.328,80	
GONCALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS	07.543.035/0001-16	R\$ 6.353,22	
J M PNEUS E RENOVADORA LTDA	34.612.325/0001-47	R\$ 1.291,00	
MCM COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	06.073.566/0002-00	R\$ 8.609,32	
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	61.295.473/0024-44	R\$ 615,33	
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	00.905.760/0003-00	R\$ 382,40	
PNEU FORTE PERIMETRAL LTDA	28.239.042/0001-07	R\$ 190.091,12	
POSTO 7 CASA VERDE LIMITADA	15.543.978/0001-77	R\$ 3.506,87	
POSTO A+ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18.717.475/0004-03	R\$ 2.492,94	
POSTO ALDO CUBATAO LTDA	07.126.651/0001-71	R\$ 3.666,51	
POSTO MAIS GURUPI LTDA	33.058.551/0001-65	R\$ 5.758,10	
POSTO RODOVANA LTDA	03.121.901/0001-20	R\$ 2.813,47	
PRATAO SERVICOS DE MECANICA, ELETRICA E BORRACHARIA LTDA	59.464.803/0001-40	R\$ 700,00	
R L C COMBUSTIVEIS LTDA	22.200.772/0001-00	R\$ 6.906,97	
REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJÓ URUACU LTDA	55.150.082/0001-42	R\$ 3.246,63	
Documento Assinado Digitalmente		DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	110 de 791

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4423 - SEÇÃO II		Disponibilização: segunda-feira, 04/05/2026	Publicação: terça-feira, 05/05/2026
REDE DE POSTOS MARAJÓ BRASILANDIA LTDA	56.025.210/0001-99	R\$ 2.393,17	
REDE DE POSTOS MARAJÓ CARIRI 2 LTDA	29.764.547/0001-45	R\$ 8.006,12	
REDE DE POSTOS MARAJÓ GRANDE GOIANIA LTDA	20.940.512/0001-45	R\$ 9.535,61	
REDE DE POSTOS MARAJÓ HIDROLANDIA LTDA	42.354.394/0001-26	R\$ 17.854,14	
REDE DE POSTOS MARAJÓ TAILANDIA LTDA	46.365.977/0001-03	R\$ 6.230,55	
REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA	26.638.338/0002-48	R\$ 10.157,49	
REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLANDIA LTDA	49.962.487/0001-82	R\$ 14.997,32	
REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	37.259.611/0001-49	R\$ 56.969,39	
SINAL FOMENTO COMERCIAL LTDA	08.894.426/0001-09	R\$ 67.014,71	
SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA	18.451.455/0001-99	R\$ 14.328,89	
SUECIA VEICULOS S.A.	02.714.977/0001-62	R\$ 62.761,43	
TRACBEL NORDESTE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.555.864/0001-68	R\$ 9.682,08	
VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA	02.270.243/0003-37	R\$ 2.810,83	
VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA	27.053.443/0001-50	R\$ 380.084,12	
VS SERVICOS E PECAS LTDA	49.073.492/0001-34	R\$ 330,00	
ZILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	18.910.548/0007-20	R\$ 35.852,79	
CLASSE IV – EPP/ME			
NOME	CNPJ	Valor do Crédito	
60.960.203 MOSAIR DIAS FERREIRA JUNIOR CARVALHO	60.960.203/0001-51	R\$ 8.390,00	
ATACADAO BATERIAS LTDA	27.473.702/0001-92	R\$ 16.593,32	
ATSUL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	26.019.287/0001-95	R\$ 733,33	
ARUAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	08.061.789/0001-00	R\$ 13.000,00	
AUTO EQUIPAMENTOS PAULISTA LTDA	03.940.907/0001-29	R\$ 19,08	
AUTO POSTO VEREDA LTDA	35.161.546/0001-09	R\$ 4.969,99	
BIRIBA SERVICE E INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA	08.531.903/0001-00	R\$ 1.285,00	
BLUMENAU DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	30.145.698/0001-02	R\$ 5.025,00	
CARRETERO BR PECAS LTDA	20.508.940/0001-01	R\$ 6.623,25	
CEARA CATALISADORES LTDA	59.212.989/0001-40	R\$ 2.500,00	
CELIA M VIEIRA-ME	23.700.341/0001-75	R\$ 340,00	
CENTRO AR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	89.956.630/0001-03	R\$ 1.227,60	
CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	07.343.020/0001-04	R\$ 18.897,61	
COBRE COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	36.615.780/0001-21	R\$ 68,20	
COLLOR PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	08.457.399/0001-46	R\$ 2.460,00	
CUBATAO TACOGRAFO LTDA	15.367.210/0001-90	R\$ 18.722,00	
D & A TORNEADORA LTDA	09.611.477/0001-88	R\$ 1.000,00	
Documento Assinado Digitalmente		DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	111 de 791

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4423 - SEÇÃO II		Disponibilização: segunda-feira, 04/05/2026	Publicação: terça-feira, 05/05/2026
DIAS AUTO ELETRICA E BORRACHARIA LTDA	27.917.510/0001-84	R\$ 100,00	
ELITE FREIOS LTDA	50.027.848/0001-82	R\$ 12.478,66	
FRANCISCO DAS CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.821.550/0001-50	R\$ 45.145,00	
F SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LTDA	44.074.241/0001-50	R\$ 740,00	
GM PETROLEO LTDA	17.625.748/0001-82	R\$ 3.951,05	
HIDRAULICA NOVA OPCAO TURBO LTDA	31.479.222/0001-62	R\$ 230,00	
INFOWAY COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	34.784.624/0001-69	R\$ 976,18	
INPC-INSPECAO VEICULAR LTDA	22.041.670/0001-99	R\$ 6.900,00	
IPANEMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	00.798.642/0001-88	R\$ 2.555,22	
JANIO MAGALHAES VALVERDE 91134358172	19.157.720/0001-93	R\$ 267,30	
J E J PNEUS LTDA	09.452.414/0001-26	R\$ 77.776,58	
J L CARVALHO DA SILVA LTDA	04.661.353/0001-93	R\$ 1.767,00	
J. C. COM. DE PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA	34.478.911/0002-21	R\$ 2.416,00	
JULIO CESAR BORGES ROSA 86658301115	41.404.458/0001-93	R\$ 5.930,00	
LOGO DISTRIBUIDORA LTDA	30.420.787/0001-01	R\$ 2.837,50	
MADRI LUBRIFICANTES LTDA	36.291.259/0001-86	R\$ 10.154,96	
MARTA M. L. MARTINS CRONOTACOGRAFOS	35.151.153/0001-14	R\$ 400,00	
MARONE MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	19.572.178/0001-35	R\$ 1.080,00	
MASTER PAPELARIA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	28.727.616/0001-88	R\$ 138,00	
MERCOPECAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	53.305.248/0001-27	R\$ 3.112,50	
META CONTABILIDADE LTDA	25.367.580/0001-80	R\$ 8.500,00	
METALMIX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODOVIARIO LTDA	19.969.758/0001-60	R\$ 4.725,00	
MULT-GRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA	00.839.444/0001-15	R\$ 610,00	
O REI DO BORRACHEIRO LTDA	02.991.059/0001-14	R\$ 150,00	
OSMAR DIAS DE SOUZA LTDA	53.241.883/0001-98	R\$ 3.446,00	
PADDOCK SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	27.824.377/0001-11	R\$ 3.080,00	
PADDOCK TRUCK ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	40.822.889/0001-07	R\$ 670,00	
POINT DAS BATERIAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	35.714.900/0002-66	R\$ 4.000,00	
PROTECAO COMERCIO REPRESENTACAO E TREINAMENTO LTDA	02.746.056/0001-15	R\$ 219,20	
QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	10.231.598/0001-83	R\$ 1.848,62	
REAL TRUCK ELETRIDIESEL LTDA	46.222.877/0001-28	R\$ 300,00	
REDE DE POSTOS MARAJÓ PARAISO DO TOCANTINS LTDA	24.310.695/0001-76	R\$ 4.244,07	
RODO FREIOS TOCANTINS LTDA	49.618.205/0001-24	R\$ 80,00	
Documento Assinado Digitalmente		DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	112 de 791

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4423 - SEÇÃO II		Disponibilização: segunda-feira, 04/05/2026	Publicação: terça-feira, 05/05/2026
S. C. FERNANDES ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA	04.256.407/0001-35	R\$ 1.410,73	
SABIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TANQUES LTDA	54.951.929/0001-25	R\$ 901,00	
SAFE DEUS LTDA	12.047.173/0001-44	R\$ 504.000,00	
SANDRA REGINA PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	34.455.928/0001-82	R\$ 1.000,00	
TAMADIL AUTO PECAS LTDA	03.924.623/0001-49	R\$ 957,60	
TRUCK CENTER DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	08.052.339/0001-43	R\$ 1.533,34	
TRUKAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	47.098.388/0001-79	R\$ 3.240,00	
TSR TURBINAS E DIRECAO HIDRAULICA LTDA	57.868.767/0001-54	R\$ 2.322,68	
VALERIO ORESTAL SERVICOS LTDA	45.769.713/0001-52	R\$ 135,00	
V DOS SANTOS DE MACEDO COMBUSTIVEIS	22.969.046/0001-56	R\$ 10.651,37	
VENEZA COM. DE PECAS, ACESSORIOS E CRONOTACOGRAFO LTDA	15.546.463/0001-20	R\$ 1.166,53	
ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.			
A administração judicial Cincos Consultoria Organizacional de Resultado Ltda., comunica que as principais peças, bem o plano de recuperação judicial, encontram-se disponíveis em seu site: https://stenius.com.br/ , estando à disposição dos credores e interessados, aberto ainda o e-mail de comunicação sobre o processo recuperacional Margil: rmargil@stenius.com.br			
Goânia/GO, data da assinatura digital.			
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial			
Documento Assinado Digitalmente		DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br	113 de 791

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

Os valores e quantitativos abaixo reproduzem o comparativo histórico entre as relações de credores apresentado no relatório anterior. Não representam atualização do quadro após decisões em incidentes nem se confundem com o passivo exigível contábil. A movimentação n.º 185 documenta análises administrativas específicas; a situação atual de cada crédito deve considerar as decisões próprias e as retificações comprovadas.

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	312.988,61
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	491.058,11
Diferença	R\$	178.069,50
Quantidade 1ª Relação de Credores		26
Quantidade 2ª Relação de Credores		28
Diferença		2
Classe III		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	33.824.364,50
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	15.522.323,96
Diferença	- R\$	18.302.040,54
Quantidade 1ª Relação de Credores		51
Quantidade 2ª Relação de Credores		59
Diferença		8
Classe IV		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	450.439,01
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	840.001,47
Diferença	R\$	389.562,46
Quantidade 1ª Relação de Credores		46
Quantidade 2ª Relação de Credores		63
Diferença		17
CONSOLIDADA		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	34.587.792,12
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	16.853.383,54
Diferença	- R\$	17.734.408,58
Quantidade 1ª Relação de Credores		123
Quantidade 2ª Relação de Credores		150
Diferença		27



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Atualmente, a recuperação judicial da MARGIL TRANSPORTES LTDA denominada GRUPO MARGIL, encontra-se em fase de preparação para a realização da Assembleia Geral de Credores. Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial movimentação n.º 57 e a publicação da 2ª Relação de Credores e do aviso de recebimento PRJ, documentada na movimentação n.º 137, foram apresentadas objeções ao plano. Na movimentação n.º 253, o Juízo aprovou as datas da AGC e determinou a apresentação respectiva minuta de edital, nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/2005.

Em cumprimento à determinação judicial, a Administração Judicial apresentou a minuta na movimentação n.º 308, posteriormente aprovada pela decisão de movimentação n.º 316. A AGC foi designada para realização virtual, pela plataforma Assemblex Pillar, em 03/12/2026, às 14h, em primeira convocação, e 10/12/2026, às 14h, em segunda convocação, ambas com credenciamento a partir das 13h30. A pauta compreende a aprovação, rejeição ou modificação do PRJ, a constituição do Comitê de Credores e as demais matérias de interesse dos credores. O edital foi expedido na movimentação n.º 357, com disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2026, conforme as movimentações n.º 363 e 367, e publicação em 10/09/2026, também referida na petição de movimentação n.º 375.

Até a movimentação n.º 378, de 29/09/2026, último andamento disponibilizado à análise, não foi identificada a realização da AGC, tampouco a aprovação ou homologação judicial do PRJ ou a concessão da recuperação judicial. O feito permanece, portanto, em fase antecedente à deliberação dos credores, com assembleia convocada e edital publicado. Nesse estágio, a fiscalização da Administração Judicial abrange a prestação mensal de contas, as operações da Recuperanda e os atos preparatórios da AGC, sem que seja possível atestar cumprimento de plano aprovado e homologado.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS - 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
USUÁRIO: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:20:51

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A escrituração da Margil Transportes Ltda. é realizada de forma terceirizada pelo escritório Meta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda., CNPJ n.º 13.304.885/0001-64, sob responsabilidade técnica de LUCIVANDO VICENTE ALVES, CRC/GO n.º 023188/2018, conforme declaração de 20/02/2026. A análise abrange maio, junho, julho e agosto de 2025. Os balancetes identificam o CNPJ n.º 11.123.806/0001-93 e trazem a indicação “CONSOLIDADO (Empresas: 1433,701)”. A composição desses cadastros deve ser esclarecida pela Recuperanda; não foram somados saldos de outras pessoas jurídicas por presunção.

Foram disponibilizados, nas pastas mensais da Recuperanda, balancetes, DREs, livros Diário e Razão, planilhas de acompanhamento, extratos bancários e documentos auxiliares. As tabelas abaixo foram confrontadas com esses demonstrativos de origem. A conferência identifica correspondência dos valores agregados e ressalvas quanto à composição, à continuidade dos saldos e ao preenchimento das planilhas, não equivalendo à certificação integral da escrituração ou da autenticidade das assinaturas digitais.

As DREs apresentam resultados mensais, enquanto os balancetes mantêm saldos acumulados das contas de resultado ainda abertos. Essa diferença de apresentação deve ser considerada na leitura patrimonial. A informação de entrega de escriturações anteriores, constante da movimentação n.º 166, refere-se a dezembro de 2025 a fevereiro de 2026 e não comprova, por si só, a conciliação das competências ora examinadas.

6.1. Dados da Empresa MARGIL TRANSPORTES LTDA.

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
Margil Transportes	Faturamento bruto	R\$ 9.733.003,69	R\$ 9.545.098,60	R\$ 12.048.641,17	R\$ 11.060.659,82



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E TRABALHISTA - 13ª, 14ª, 15ª E 16ª VARAS CÍVEIS E TRABALHISTAS - 13ª, 14ª, 15ª E 16ª VARAS CÍVEIS E TRABALHISTAS
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNÇÃO - Data: 02/10/2026 18:22:51

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 187.905,09 – 1,9%	R\$ 2.503.542,57 26,2%	–R\$ 987.981,35 8,2%
	Receita líquida	R\$ 8.057.265,92	R\$ 9.545.098,60	R\$ 9.971.619,72	R\$ 8.876.565,99
	Variação: R\$ / %	—	R\$ 1.487.832,68 18,5%	R\$ 426.521,12 4,5%	–R\$ 1.095.053,73 11,0%
	Custos	–R\$ 7.591.000,67	–R\$ 8.171.256,24	–R\$ 9.096.519,93	–R\$ 8.379.685,89
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 580.255,57 – 7,6%	–R\$ 925.263,69 – 11,3%	R\$ 716.834,04 7,9%
	Despesas e receitas operacionais líquidas	–R\$ 2.149.477,50	–R\$ 2.798.991,16	–R\$ 2.937.812,49	–R\$ 3.011.413,60
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 649.513,66 – 30,2%	–R\$ 138.821,33 – 5,0%	–R\$ 73.601,11 2,5%
	Receitas e despesas não operacionais líquidas	R\$ 162.402,23	R\$ 45.945,62	–R\$ 117.627,02	R\$ 512.280,62
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 116.456,61 – 71,7%	–R\$ 163.572,64 – 356,0%	R\$ 629.907,64 535,5%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Resultado líquido	–R\$ 1.520.810,02	–R\$ 1.379.203,18	–R\$ 2.180.339,72	–R\$ 2.002.252,88
	Variação: R\$ / %	—	R\$ 141.606,84 9,3%	–R\$ 801.136,54 – 58,1%	R\$ 178.086,84 8,2%

As variações são calculadas pela diferença entre o valor do mês e o anterior, dividida pelo módulo do valor anterior. Para maio, não se reproduz comparação com abril sem a documentação de origem correspondente. Em contas negativas, a variação positiva indica redução da despesa ou do prejuízo; a negativa indica agravamento. O saldo zero informado de IR/CSLL não equivale à certificação de inexistência de obrigação tributária.

A DRE de junho de 2026 apresenta receitas bruta e líquida de igual valor, sem deduções tributárias destacadas, situação também observada na movimentação das respectivas contas do balancete. Permanece pendente a apresentação da conciliação entre a



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS - 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Turmas
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:01

receita contabilizada, os CT-es emitidos e a apuração de ICMS, PIS e COFINS, para o esclarecimento da ausência desses registros.

6.1.2. Balanço Patrimonial

Posição Patrimonial conforme os Balancetes					
Empresa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
Margil Transportes	Ativo total informado	R\$ 37.401.469,86	R\$ 36.385.038,00	R\$ 35.520.820,37	R\$ 34.631.215,07
	Variação: R\$ / %	—	−R\$ 1.016.431,86 − 2,7%	−R\$ 864.217,63 − 2,4%	−R\$ 889.605,30 − 2,5%
	Passivo exigível (PC + PNC)	R\$ 110.111.664,01	R\$ 116.751.283,14	R\$ 117.711.421,84	R\$ 118.746.478,91
	Variação: R\$ / %	—	R\$ 6.639.619,13 6,0%	R\$ 960.138,70 0,8%	R\$ 1.035.057,07 0,9%
	Patrimônio líquido registrado, antes do resultado aberto	−R\$ 61.041.328,05	−R\$ 67.316.039,86	−R\$ 66.967.104,52	−R\$ 66.892.528,87
	Variação: R\$ / %	—	−R\$ 6.274.711,81 − 10,3%	R\$ 348.935,34 0,5%	R\$ 74.575,65 0,1%
	Exigível + PL registrado − ativo, antes do resultado aberto	R\$ 11.668.866,10	R\$ 13.050.205,28	R\$ 15.223.496,95	R\$ 17.222.734,97

Os lançamentos efetuados diretamente nas contas de lucros e prejuízos acumulados não correspondem aos resultados mensais apresentados nas DREs. Permanece pendente a apresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e dos documentos de suporte dos lançamentos, especialmente daqueles relacionados ao reconhecimento e aos ajustes de obrigações vinculadas à recuperação judicial. Também deverá ser esclarecida a natureza da conta de compensação passiva e sua respectiva contrapartida.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Grupo	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
Margil Transportes	Caixa e bancos	R\$ 520.266,34	R\$ 848.566,45	R\$ 603.783,77	R\$ 1.028.307,82
	Variação: R\$ / %	—	R\$ 328.300,11 63,1%	–R\$ 244.782,68 – 28,8%	R\$ 424.524,05 70,3%
	Aplicações financeiras informadas	R\$ 2.602.379,00	R\$ 3.708.925,07	R\$ 4.174.660,89	R\$ 4.857.703,27
	Variação: R\$ / %	—	R\$ 1.106.546,07 42,5%	R\$ 465.735,82 12,6%	R\$ 683.042,38 16,4%
	Outros ativos circulantes	R\$ 2.865.238,32	R\$ 2.405.036,14	R\$ 3.301.799,58	R\$ 3.275.243,50
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 460.202,18 – 16,1%	R\$ 896.763,44 37,3%	–R\$ 26.556,08 0,8%
	Outros ativos não circulantes	R\$ 11.092.160,39	R\$ 11.092.199,39	R\$ 11.104.886,64	R\$ 11.133.749,78
	Variação: R\$ / %	—	R\$ 39,00 0,0%	R\$ 12.687,25 0,1%	R\$ 28.863,14 0,3%
	Imobilizado líquido	R\$ 20.321.425,81	R\$ 18.330.310,95	R\$ 16.335.689,49	R\$ 14.336.210,70
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 1.991.114,86 – 9,8%	–R\$ 1.994.621,46 – 10,9%	–R\$ 1.999.478,79 – 12,2%
	Obrigações de curto prazo	R\$ 51.782.265,15	R\$ 42.206.610,56	R\$ 43.166.749,26	R\$ 44.075.436,91
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 9.575.654,59 – 18,5%	R\$ 960.138,70 2,3%	R\$ 908.687,65 2,1%
	Obrigações de longo prazo	R\$ 58.329.398,86	R\$ 74.544.672,58	R\$ 74.544.672,58	R\$ 74.671.042,00
	Variação: R\$ / %	—	R\$ 16.215.273,72 27,8%	R\$ 0,00 0,0%	R\$ 126.369,42 0,2%
	Lucros e prejuízos acumulados (saldo líquido)	–R\$ 63.243.849,05	–R\$ 69.518.560,86	–R\$ 69.169.625,52	–R\$ 69.095.049,87
	Variação: R\$ / %	—	–R\$ 6.274.711,81 – 9,9%	R\$ 348.935,34 0,5%	R\$ 74.575,65 0,1%

O imobilizado líquido reduz-se em R\$ 1.991.114,86 em junho, R\$ 1.994.621,46 em julho e R\$ 1.999.478,79 em agosto. Em junho, o balancete e o Razão registram acréscimos de R\$ 11.070,68 e depreciação de R\$ 2.002.185,54; em julho,



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



acréscimos de R\$ 7.828,98 e depreciação de R\$ 2.002.450,44. A redução do imobilizado líquido em junho e julho corresponde à depreciação registrada em cada competência, deduzidos os respectivos acréscimos ao imobilizado. Em agosto, a redução corresponde integralmente à depreciação contabilizada no mês.

6.1.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ

A Recuperanda disponibilizou as planilhas referentes às competências de maio a agosto de 2026. Contudo, não preencheu os campos relativos ao passivo extraconcursal, às contingências, às inscrições em dívida ativa, às garantias fiduciárias, arrendamento mercantil e às obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial. Dessa forma, os totais zerados apresentados nas planilhas não permitem concluir pela inexistência dessas obrigações.

A relação de obrigações apresentada totaliza R\$ 56.174.794,51. O mesmo documento foi disponibilizado nas quatro competências, sem demonstração das alterações ocorridas em cada mês ou conciliação com os registros contábeis. Por essa razão, o valor não pode ser considerado como saldo atualizado do passivo extraconcursal de maio, junho, julho ou agosto de 2026. Também permanece necessária a conferência da classificação dos créditos relacionados.

Para obtenção das informações pendentes, esta Administração Judicial expediu, em 27/07/2026, o 6º Termo de Diligência, reiterando solicitações anteriores e requerendo a apresentação dos demonstrativos de junho de 2026, o preenchimento integral da planilha e as respectivas assinaturas, no prazo de 48 horas. Embora tenham sido disponibilizados demonstrativos mensais, permanecem pendentes as informações acima discriminadas, não sendo possível reconhecer o cumprimento integral da diligência.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS - 13ª OJ - 14ª OJ - 15ª OJ - 16ª OJ
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:20:51



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS -> 130
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNÇÃO - Data: 02/08/2026 12:22:10

Quanto ao passivo fiscal, os balancetes registram, nas contas 169 e 578 obrigações tributárias de R\$ 17.534.521,51 em maio, R\$ 17.387.629,61 em junho, R\$ 17.389.058,42 em julho e R\$ 17.558.145,94 em agosto de 2026. Esses valores representam os saldos contabilizados pela Recuperanda e dependem de conciliação com os extratos demonstrativos dos órgãos fazendários para confirmação do montante efetivamente devido.

Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
Margil Transportes	Passivo extraconcursal	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Passivo fiscal contábil (PC + PNC)	R\$ 17.534.521,51	R\$ 17.387.629,61	R\$ 17.389.058,42	R\$ 17.558.145,94
	Contingências	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Inscrições em dívida ativa por competência	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Cessão fiduciária de títulos	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Alienação fiduciária	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Arrendamento mercantil	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Passivo tributário após o pedido	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Passivo trabalhista após o pedido	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Outros passivos após o pedido	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado
	Funcionários / colaboradores	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado	Não conciliado

Quanto ao passivo fiscal, o Estado de Goiás informou, na manifestação de 24/04/2026, juntada na movimentação n.º 130, débitos tributários constituídos, parte deles inscrita em dívida ativa, no montante de R\$ 18.301.409,51, acompanhados de demonstrativo emitido em 08/04/2026. Posteriormente, na movimentação n.º 301, de 19/08/2026, reiterou a existência de débitos e apresentou certidão emitida em 18/08/2026, sem atualizar expressamente aquele montante. A União, por sua vez, informou débitos de R\$ 1.223.070,75 na movimentação n.º 315, de 31/08/2026, com base em consultas realizadas na mesma data.

O Município de Goiânia comunicou ausência de débitos na movimentação n.º 295, de 12/08/2026. Contudo, a documentação fiscal apresentada remonta a 25/03/2026, incluindo certidão com validade até 22/06/2026, razão pela qual não comprova a regularidade fiscal municipal em agosto de 2026.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS: 13ª / 14ª / 15ª / 16ª E 17ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 18:54:14

Essas informações possuem datas de referência distintas e não substituem a apuração mensal do passivo tributário de maio a agosto de 2026. Sua conciliação com a escrituração da Recuperanda é necessária para identificar os valores já contabilizados e eventuais pagamentos, parcelamentos e demais ajustes, evitando duplicidade na composição do passivo.

6.1.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Contas	Maio/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
Margil Transportes	EBITDA calculado a partir das DREs	R\$ 518.322,28	R\$ 635.567,02	-R\$ 169.214,74	R\$ 67.167,28
	Liquidez geral ((AC + RLP) / exigível)	0,1325	0,1333	0,1418	0,1499
	Liquidez seca	Não validada	Não validada	Não validada	Não validada
	Liquidez corrente (AC / PC)	0,1156	0,1650	0,1872	0,2079
	Liquidez imediata (caixa e bancos / PC)	0,0100	0,0201	0,0140	0,0233
	Endividamento geral (exigível / ativo)	294,40%	320,88%	331,39%	342,89%
	Solvência geral (ativo / exigível)	0,3397	0,3116	0,3018	0,2916
	Margem líquida (resultado / receita líquida)	-18,88%	-14,45%	-21,87%	-22,56%
	Custos / receita líquida	94,21%	85,61%	91,22%	94,40%
	Margem bruta ((receita líquida + custos) / receita líquida)	5,79%	14,39%	8,78%	5,60%
	Capital de giro líquido (AC – PC)	-R\$ 45.794.381,49	-R\$ 35.244.082,90	-R\$ 35.086.505,02	-R\$ 34.914.182,32

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Em atendimento ao Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, apresentamos a seguir as informações abaixo, qualificadas pela documentação examinada.

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Não informado.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Não informado.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Não informado. Necessária conferência documental.

IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial?

Resposta: Sim. Os recursos e os pronunciamentos posteriores estão descritos nos tópicos 4 e 8.1.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Não foi identificada homologação do PRJ até a movimentação n.º 378, de 29/09/2026. A AGC está designada para 03/12/2026 e 10/12/2026.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Não há aprovação ou homologação do PRJ identificada até o corte documental.
Não se atesta cumprimento de plano homologado; eventual pagamento a credor depende de comprovação específica.

VII. A aprovação do plano ocorreu na forma do art. 58, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Prejudicado.

VIII. A devedora é classificada como:

- Resposta:
- ☐ () microempresa (ME)
 - ☒ (x) empresa média
 - ☐ () empresa grande
 - ☐ () grupos de empresas
 - ☐ () empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Não.

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: Prejudicado.

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: Prejudicado.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso de recuperação judicial?

Resposta: Não.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As ocorrências abaixo atualizam a fiscalização das atividades e os efeitos das decisões proferidas. As alegações de gestão fraudulenta ou temerária e as inconsistências apontadas nos autos não são tratadas como fatos definitivamente comprovados, mas tampouco podem ser omitidas ou substituídas por afirmação genérica de inexistência de denúncias.

8.1. Dos Bens Essenciais

A decisão n.º 14 adotou como referência o Anexo 2 da petição inicial. A decisão n.º 192 delimitou expressamente essa proteção, excluindo os oito bens vinculados à ASA, de placas RBX7E43, RBV1E43, RCI0I63, RBV1E03, RBX7E23, RBR3F06, RBR3F36 e RBR3E66; reconheceu que a tutela inicial não abrangia o bem SCF7C64 e os vinculados à CCB n.º 1655298; e afastou a essencialidade do Jeep Commander SDM8G40. Ratificou a proteção do bem SDC8E22, determinando sua restituição, enquanto considerou legítima a apreensão de SDC8E32, ausente da relação inicial. As placas SDC8E22 e SDC8E32 identificam bens distintos.

A decisão n.º 253 manteve os pronunciamentos anteriores e determinou parecer sobre o pedido complementar de mov. 240. A Administração Judicial apresentou a análise na mov. 296, examinada pelo Ministério Público na mov. 311. A decisão n.º 316 reconheceu, com efeitos exclusivamente prospectivos, a essencialidade de 17 bens: SCS2F43, SCS2F73, SCS2F83, MML4E72, OKG3C34, QHD5H45, QHD6C24, QHE4D35, NWN8J45, NWO0E55, QKA2F45, QKA2F75, QKA7D97, QKA7E07, SCF7C64, NK1G18 e SCJ1B06. Indeferiu a restituição do SDC8E32 e a tutela sobre os oito bens vinculados à ASA, por preclusão. A declaração não alterou a natureza dos créditos nem as garantias.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNÇÃO: 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

A inclusão prospectiva de SCF7C64 pela decisão n.º 316, diante da exclusão da referida nas decisões anteriores, foi questionada pelo Banco Rodobens nos embargos de declaração da mov. 372, de 15/09/2026. Não foi identificado julgamento desse recurso até a mov. 378;

No Agravo de Instrumento n.º 5844870-22.2026.8.09.0051, interposto pela Recuperanda, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo ativo em 09/09/2026, conforme comunicado na mov. 366. Esse pronunciamento liminar não equivale ao julgamento definitivo do recurso. A extensão temporal da proteção também depende da controvérsia sobre o stay period descrita adiante.

8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

8.2.1. Das Decisões de Movimentações n.º 107 e 160

A decisão n.º 107 determinou manifestação da Recuperanda sobre essencialidade e alegações de fraude, seguida de manifestação da Administração Judicial e do Ministério Público. A decisão n.º 160, de 16/06/2026, registrou cumprimento incompleto das intimações e fixou cinco dias para a AJ examinar as questões patrimoniais, contábeis, fiscais e relacionadas ao PRJ. A afirmação anterior de inexistência de manifestação da AJ está superada pela mov. 166, de 18/06/2026, que enfrentou esses temas e informou a entrega das escriturações antes reclamadas de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026.

8.2.2. Da Decisão de Movimentação n.º 192

Em 16/07/2026, o Juízo decidiu sobre essencialidade e créditos cooperativos, prorrogou o stay period por 100 dias do término do prazo inicial e deferiu perícia contábil, nomeando Elione Cipriano, com rateio dos honorários entre a Recuperanda, ASA e Randon. Também encaminhou as divergências de classificação ao incidente próprio e



determinou providências de cooperação judicial. Posteriormente, na movimentação n.º 316 Juízo afastou a realização da perícia contábil anteriormente determinada.

8.2.3. Da Decisão de Movimentação n.º 253

Em 05/08/2026, foram rejeitados os embargos da Recuperanda, do Banco Randon e da ASA, mantendo-se os pronunciamentos examinados, e não conhecidas pretensões incidentais do Banco Mercedes-Benz e de Paulo Katsumi Fugui, facultada a própria. Foram homologadas as datas da AGC, determinada a apresentação da minuta do edital e solicitado parecer da AJ sobre a essencialidade complementar. O prosseguimento execução cooperativa n.º 5272714-93.2026.8.09.0051 ficou sujeito às ressalvas expressas do dispositivo quanto aos bens essenciais e à penhora de dinheiro em contas e aplicações.

8.2.4. Da Decisão de Movimentação n.º 316

Em 03/09/2026, além da delimitação da frota descrita no tópico 8.1, o Juízo aprovou a minuta do edital, manteve a União como terceira interessada e refluuiu da determinação de prova pericial contábil, com comunicação ao perito. A regularidade fiscal foi reservada à fase concessiva, cabendo à Recuperanda regularizar os passivos apontados. A decisão não homologou o PRJ nem certificou a correção da escrituração.

O Ministério Público, na mov. 361, de 04/09/2026, requereu intimação da Administração Judicial para opinar sobre o interesse da Caixa Econômica Federal na perícia, a elucidação das inconsistências por outros meios e a subsistência da necessidade de exame técnico. O parecer registra questões referentes a empréstimos a pessoas vinculadas ao sócio, condições contratuais e divergência de classificação entre ativo e passivo. Trata-se de pedido ministerial posterior ao afastamento da perícia, sem nova decisão identificada que a tenha restabelecido.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO: 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

8.2.5. Da Convocação da AGC e da Situação do Plano

A AGC foi designada em modalidade virtual, pela plataforma Assembleia Virtual, para 03/12/2026 em primeira convocação e 10/12/2026 em segunda, ambas às 14h, com credenciamento às 13h30. A ordem do dia compreende aprovação, rejeição ou modificação do PRJ, constituição do Comitê de Credores e demais matérias de interesse dos credores. O edital foi expedido na mov. 357 e sua disponibilização em 09/09/2026 foi comunicada na mov. 367, com encaminhamento e confirmação do Dje nas movs. 359 e 363. A Recuperanda juntou comprovante de recolhimento das despesas na mov. 368.

Até a mov. 378, não há deliberação assemblear, homologação ou concessão da recuperação judicial identificada. Por isso, não se atesta cumprimento de plano homologado. A fiscalização atual abrange a prestação mensal de contas, a regularidade das operações, a preservação operacional e os atos preparatórios da AGC. As objeções ao PRJ continuam relevantes para a deliberação dos credores e o posterior controle de legalidade.

8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo

Permanecem relevantes os embargos do Banco Rodobens (mov. 372), o pedido ministerial relativo à apuração contábil (mov. 361), os requerimentos de Scania e Paccar sobre medidas fiduciárias (movs. 373 e 374) e o pedido de mais 80 dias formulado pela Recuperanda (mov. 375). A conclusão de 29/09/2026, na mov. 378, não corresponde a decisão de deferimento. Não se afirma que a AGC de dezembro esteja coberta por suspensão até essas datas sem pronunciamento expreso.

A divergência entre o termo aritmético de 24/09/2026, calculado a partir de 18/12/2025, e a data de 25/09/2026 invocada pelos credores exige confirmação dos marcos pelo Juízo. A petição da Recuperanda pede complementação da prorrogação já concedida; a natureza e o cabimento da medida dependem de apreciação judicial. A referência incorreta a



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:22:51

evento 5 ou deferimento em 15/12/2025, constante de manifestações, não substitui a decisão de mov. 14, de 18/12/2025, corroborada no acórdão do agravo Paccar.

Data	Evento	Peticionante	Descrição
04/09/2026	361	Ministério Público	Requer opinião da AJ sobre apuração contábil e necessidade de perícia.
09/09/2026	366	5ª Câmara Cível	Comunica negativa de efeito suspensivo ativo no AI 5844870-22.
15/09/2026	372	Banco Rodobens	Embargos contra a inclusão do veículo SCF7C64.
25/09/2026	373	Scania Banco	Requer prosseguimento de medidas fiduciárias após a suspensão.
28/09/2026	374	Banco Paccar	Requer autorização para prosseguimento das ações fiduciárias.
28/09/2026	375	Recuperanda	Requer complementação da prorrogação por 80 dias.
29/09/2026	378	Serventia	Autos conclusos; sem pronunciamento posterior nas peças examinadas.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recuperação judicial da Margil Transportes Ltda. encontra-se em fase de deliberação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, designada para 03/12/2026 e 10/12/2026 e sem homologação ou concessão identificada até a moção 378, de 29/09/2026. A decisão n.º 316 atualizou a essencialidade da frota e afastou a perícia contábil, tendo o Ministério Público posteriormente requerido nova manifestação técnica. Permanecem pendentes os pedidos de prorrogação da suspensão e de prosseguimento de medidas fiduciárias, bem como os embargos sobre SCF7C64.

As DREs examinadas de maio a agosto de 2026 registram receita bruta total de R\$ 42.387.403,28, receita líquida de R\$ 36.450.550,23 e prejuízo líquido de R\$ 7.082.605,80. Esses valores foram confrontados com as demonstrações de origem. Permanecem necessários o esclarecimento das deduções tributárias de junho, a correção das planilhas e a comprovação dos dados de pessoal por competência. Os registros de receita indicam atividade no período, sem equivaler à certificação integral das operações.

Em agosto de 2026, a Recuperanda apresentou ativo total de R\$ 34.631.215,07, passivo exigível de R\$ 118.746.478,91 e patrimônio líquido registrado negativo de R\$ 66.892.528,87, antes da incorporação dos resultados ainda mantidos em contas abertas. A posição contábil evidencia passivo superior ao ativo e permanece sujeita à conciliação dos lançamentos diretamente efetuados no patrimônio líquido, das alterações dos saldos iniciais e das contas de compensação.

Permanecem pendentes a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido conciliada, a composição mensal do passivo extraconcursal e das obrigações posteriores ao pedido, os demonstrativos de pessoal por competência e as conciliações fiscais e bancárias. Também são necessários o esclarecimento das deduções tributárias de junho e a retificação das planilhas auxiliares. A



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 18:54:14

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNÇÃO 04574772107

Localizar pelo código: 109287695432563873133803301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

apresentação desses documentos e esclarecimentos é necessária à conclusão da análise dos pontos pendentes.

Diante dessas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste Relatório Mensal de Atividades, elaborado pela Administração Judicial com base nos dados, documentos e informações disponibilizados pela **MARGIL TRANSPORTES LTDA.**, referentes às competências de maio a agosto de 2026, e nos atos processuais examinados até a movimentação n.º 378, de 29/09/2026;
- 2) A intimação do Ministério Público, dos credores, da Recuperanda e dos demais interessados para ciência do relatório; e
- 3) A apresentação, pela Recuperanda, dos demonstrativos e conciliações necessários à elucidação das divergências contábeis apontadas, para posterior informação técnica da Administração Judicial.

As principais informações do procedimento estão disponíveis em www.stenius.com.br, podendo os interessados contatar a Administração Judicial pelo e-mail rjmargil@stenius.com.br e pelos telefones (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, observadas as restrições de acesso e sigilo determinadas pelo Juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
153
Assinado de forma digital por
STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2026.10.01 18:53:31
-03'00"

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

